



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Decreto nº. 10.453, de 13 de dezembro de 2017

HOMOLOGA RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS PATRIMONIAIS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do processo nº. 4.730/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a partir da presente data, afim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos e para fins de leilão, o Laudo da Avaliação Financeira dos bens patrimoniais, elaborado pela Comissão de Avaliação Financeira, nomeada através da Portaria nº 5.532/2017.

Parágrafo único – Para efeito deste decreto, os bens patrimoniais, são os que fazem parte do Processo nº 4.730/2017, anexados como resultados pela Comissão mencionada no “*caput*” deste.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JEAN BARBOSA SOARES
Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos